



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 216/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS, ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, para Servidor Municipal, conforme segue:

Centro Administrativo Municipal		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Andioara da Aparecida Brasil	Servente	01.08.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2018.**

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2018**

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”